



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de junho de 2023.

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**PROTOCOLO Nº SEI.CEASA.2022.00000895-60**

**PROCESSO FÍSICO Nº 2015.16.0800**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

**CONTRATO Nº 017/2017 – Lote 02**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.183.750/0001-71, estabelecida na Rua Doutor Alarico Silveira, nº 167, Vila Arincanduva, São Paulo/SP, neste ato por sua representante legal, **MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO**, brasileira, casada, representante comercial, carteira de identidade nº 18.437.449-2 SSP/SP e CPF/MF nº 110.969.228-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo tem como objeto:

**a) Prorrogar a vigência do contrato nº 017/2017**, conforme previsto na cláusula 16.2 do contrato inicial, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93;

**b) Atualizar a garantia contratual**, conforme cláusula 21 do contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** O presente contrato fica prorrogado para o período de **01/07/2023** a **01/10/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, §4º, da lei nº 8.666/93, bem como previsão na cláusula 16.2. do contrato inicial.

**2.1.1.** As partes acordam que a presente avença pode ser rescindida antecipadamente e de forma unilateral, pela contratante, sem que caiba qualquer direito a indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Fica mantido o valor mensal de **R\$ 2.011.584,64** (dois milhões, onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por todo o período prorrogado, perfazendo um total de **R\$ 6.101.806,74** (seis milhões, cento e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste termo aditivo, o complemento da garantia contratual, nos termos da cláusula 21 do contrato inicial<sup>[2]</sup>.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 30 de junho de 2023.

#### **Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve  
José Guilherme Lobo  
Claudinei Barbosa

#### **Assinam eletronicamente pela Contratada – Base Sistema Serviços de Adm. e Comércio Ltda.**

Meri Terezinha Marques de Maio

#### **Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

#### **Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Ivonéden Vicentin Varanda Santiciolli  
Talita Cosme de Oliveira

---

[1] Prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica nas unidades escolares do Município de Campinas.

[2] 5% do valor total do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 30/06/2023, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente do Departamento Jurídico**, em 30/06/2023, às 13:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 14:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 30/06/2023, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/06/2023, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 30/06/2023, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2023, às 09:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8463912** e o código CRC **390F2882**.

---